



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 1.985/92., em 25 de Novembro de 1992.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCEDER AJUDA FINANCEIRA À ASSOCIA-
ÇÃO UNIDOS DO SÃO SEBASTIÃO E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB DECRETA
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a conceder uma ajuda financeira à ASSOCIAÇÃO UNIDOS DO SÃO SEBAS-
TIÃO, no valor de Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros).

Art. 2º) - Fica também autorizado o Poder Executivo Mu-
nicipal, a abrir um crédito especial ao Orçamento Corrente, no
valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), destinado à
cobertura das despesas decorrentes desta Lei, nos termos do arti-
go 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março
de 1964.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEIRA MUNICIPAL DE PATOS-PB, 25 de No-
vembro de 1.992.

Geralda Freire Medeiros
Drª. Geralda Freire Medeiros
-PREFEIRA CONSTITUCIONAL-